EDITAL PRÓ-REITORIA DE ENSINO Nº 02/2022

PROCESSO Nº 23223.003089/2022-61

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG, por meio da Pró-Reitoria de Ensino e da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsistas de Iniciação à Docência - PIBID torna pública a abertura de inscrições para seleção de **PROFESSORES SUPERVISORES** para o Programa PIBID, na forma deste Edital.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O Programa PIBID é uma ação implementada pela Capes para atender aos objetivos da Política Nacional de Formação de Professores da Educação Básica do Ministério da Educação. Visa fomentar projetos inovadores que estimulem a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica.

1.2. A participação no Programa é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.

1.3. A concessão das bolsas para os candidatos selecionados é também totalmente gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, a qualquer pagamento.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

I. O Programa PIBID visa:

II. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

III. contribuir para a valorização do magistério;

IV. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

V. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

VI. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como

coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VII. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DO VALOR, DA QUANTIDADE E FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS BOLSAS

3.1. A concessão de bolsas será mensal, no valor de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), pagas pela CAPES.

3.2. As bolsas estarão disponibilizadas da seguinte forma:

Subprojetos de Licenciatura	***Campus do IF Sudeste MG***	***Bolsas***
Educação Física	Barbacena	2
Educação Física	Rio Pomba	2
Interdisciplinar em Física e Matemática	Juiz de Fora	2
Interdisciplinar em Química e Biologia	Barbacena	2
Letras	São João del Rei	2
Matemática	Rio Pomba	1
Matemática	Santos Dumont	1

*Total: 12 bolsas

4. DAS CONDIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

São requisitos mínimos para participação como professor supervisor:

I - ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela IES;

II - possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto, exceto para:

a) subprojetos de Computação, em que será admitido possuir licenciatura em área diversa, desde que atue em projetos de informática na escola de educação básica;

b) subprojetos de Educação do Campo e Intercultural Indígena, nos quais será admitido possuir licenciatura em área diversa do curso, desde que atue em escola e modalidade do campo e indígena respectivamente.

III - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

IV - ser docente de educação básica nas escolas das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto.

V - possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

VI - Ser servidor, em exercício, em escola de educação básica pública, habilitada ao PIBID junto à CAPES pela respectiva Secretaria Regional de Educação.

5. DAS CARACTERÍSTICAS DO PIBID

I. Estudo do contexto educacional envolvendo ações nos diferentes espaços escolares, como salas de aula, laboratórios, bibliotecas, espaços recreativos e desportivos, ateliers, secretarias.
II. Desenvolvimento de ações que valorizem o trabalho coletivo, interdisciplinar e com intencionalidade pedagógica clara para o processo de ensino-aprendizagem dos licenciandos.
III. Planejamento e execução de atividades em níveis crescentes de complexidade em direção à autonomia do licenciando.
IV. Participação nas atividades de planejamento do projeto pedagógico da escola, bem como em reuniões pedagógicas.
V. Análise do processo de ensino-aprendizagem dos conteúdos ligados ao subprojeto e também das diretrizes e currículos educacionais da educação básica.
VI. Leitura e discussão de referenciais teóricos contemporâneos educacionais para o estudo de casos didático-pedagógicos.
VII. Estudo e discussão de casos didático-pedagógicos com os demais participantes do projeto;
VIII. Desenvolvimento, testagem, execução e avaliação de estratégias didático-pedagógicas e instrumentos educacionais, incluindo o uso de tecnologias educacionais e diferentes recursos didáticos;
IX. Elaboração de ações no espaço escolar a partir do diálogo e da articulação dos participantes dos programas, e destes com a comunidade;
X. Sistematização e registro das atividades em portfólio ou instrumento equivalente de acompanhamento;
XI. Desenvolvimento de ações que estimulem a inovação, a ética profissional, a criatividade, a inventividade e a interação dos pares.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1. O professor interessado em participar da seleção para as vagas do PIBID/IF Sudeste MG deverá efetivar sua inscrição junto ao Coordenador de Área do subprojeto em que deseja concorrer à bolsa, cujos nomes e endereços eletrônicos estão contidos no **ANEXO I** deste edital. O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos digitalizados, em pdf, ao e-mail do Coordenador de Área do subprojeto em que está

concorrendo:

a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO II);

b) Comprovante de atuação no magistério (02 anos, no mínimo);

c) Documento comprovando pertencer ao quadro de professores da escola pública e atuar em sala de aula em componente curricular do subprojeto;

d) Cópia do diploma de licenciatura na área do subprojeto de interesse;

e) Carta de intenção ao coordenador de área do subprojeto, declarando interesse, motivação, identificação com a proposta do projeto do PIBID e proposta de ação como supervisor (ANEXO III);

f) Currículo atualizado com comprovação documental das informações declaradas (contendo informações referentes a: experiência em magistério; cursos de pós-graduação e formação continuada; participação em congressos; participação e/ou execução em Projetos de Extensão Universitária Ensino ou Pesquisa e outras ações que visem a melhoria do Ensino Básico);

g) Cópia do documento de identidade e CPF;

h) Declaração de que possui a disponibilidade de tempo necessária para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto, considerando o acompanhamento da dedicação de 30h mensais, requeridas de cada bolsista de iniciação à docência; de que participará, sempre que solicitado, de reuniões (presenciais ou remotas) e de que apresentará todos os relatórios e documentos solicitados pelo coordenador de área do subprojeto e pela CAPES.

i) Cópia do currículo, que deve ser cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, http://eb.capes.gov.br, que também será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa.

6.2. Datas de inscrições dos candidatos: **06 de outubro a 11 de outubro de 2022**

7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

VII.1. O processo de seleção dos candidatos será conduzido pelo Coordenador de Área do subprojeto no PIBID/IF Sudeste MG e pelo menos um membro convidado da área do subprojeto ou da área pedagógica.

VII.2. A seleção ocorrerá em etapa única de análise do currículo documentado e da carta de intenção apresentada, de acordo com as seguintes pontuações:

SUBITENS	PONTUAÇÃO
I. (SA) número de anos em sala de aula, devidamente comprovados.	0,5 (meio) ponto por ano completo
II. (CV) currículo devidamente comprovado	De 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos, de acordo com os seguintes itens (a pontuação não é cumulativa, e contam-se número de títulos em cada nível): 1. Doutorado: 5,0 pontos 2. Mestrado: 3,5 pontos 3. Especialização - mínimo 360 horas: 1,5 pontos
III. (CI) Carta de intenção	De 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos, de acordo com os seguintes itens: 1. a motivação em participar das atividades do PIBID: de 0,0 (zero) a 2,0 (dois) pontos; 2. o conhecimento dos objetivos do PIBID/ IF Sudeste MG e disponibilidade para a execução das atividades: de 0,0 (zero) a 1,0 (um) ponto; 3. proposta de ação como supervisor no programa PIBID/IF Sudeste MG: de 0,0 (zero) a 2,0 (dois) pontos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. Os docentes serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida.

8.2. Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

a) A maior nota de currículo (CV), e permanecendo o empate, maior nota de Carta de Intenção (CI);

b) Mais idoso, conforme a Lei 10.741-03.

8.3. A nota final (NF) de cada candidato será obtida da seguinte forma:

$$NF = (SA \times 1 + CV \times 2 + CI \times 3)/6$$

8.4. Serão classificados, por ordem decrescente, levando em consideração o número de bolsas disponíveis na área, os professores que obtiverem as maiores somas de pontos, de acordo com os subitens pontuados no item 7.2.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final (NF) igual ou superior a 2,5 pontos.

9.2. Os candidatos aprovados farão jus ao recebimento mensal, durante a vigência do edital, de no máximo de 01 (uma) bolsa concedida pela CAPES para o PIBID/IF Sudeste MG, observando-se a ordem de classificação e desempenho ao longo do projeto.

9.3. Os docentes não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses, considerada a participação na mesma modalidade, no Pibid, em qualquer subprojeto ou edição do programa.

9.4. Os selecionados não convocados, inicialmente, comporão um cadastro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do PIBID/ IFSudeste MG.

9.5. Os resultados da seleção serão publicados na página institucional do IFSudesteMG.

9.6. Os candidatos convocados para ocupação das vagas deverão entregar em data a ser definida, a seguinte documentação:

Documentação
Ficha de cadastro (Anexo IV)
Fotocópia do CPF
Fotocópia do RG
Fotocópia comprovante de residência
Fotocópia comprovante bancário - conta corrente
Comprovante de cadastro na Plataforma CAPES de Educação Básica

10. DO CRONOGRAMA

Data	***Etapa***
03 de outubro de 2022	Lançamento do Edital
04 de outubro de 2022	Período para solicitação de impugnação do Edital de seleção do PIBID.
05 de outubro de 2022	Resultado das solicitações de impugnação do Edital de seleção do PIBID.
06 a 11 de outubro de 2022	Inscrição dos candidatos
13 de outubro de 2022	Seleção dos bolsistas e voluntários
14 de outubro de 2022	Divulgação do resultado provisório
17 de outubro de 2022	Prazo para recursos
18 de outubro de 2022	Divulgação do resultado definitivo

11. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES

11.1. As bolsas poderão ser canceladas mediante solicitação fundamentada pela Coordenação do PIBID, em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes da CAPES;

11.2. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema no mesmo período de vigência do projeto.

11.3. É permitida a substituição a qualquer tempo, desde que seja assegurada a continuidade do projeto aprovado e respeitadas as obrigações e normas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

12.2. Os casos omissos, não contemplados neste edital, serão julgados pela Comissão de Seleção juntamente com o coordenador institucional do PIBID/IF Sudeste MG.

12.3. O Coordenador de área do PIBID/IF Sudeste MG poderá substituir o professor supervisor, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do

projeto e/ou subprojeto, sendo, neste caso, convocado um novo docente entre os selecionados, de acordo com a ordem de classificação.

12.4. O candidato classificado terá o prazo máximo de 02 (dois) dias letivos, contados a partir da publicação da lista classificatória, para manifestar ao coordenador de área o interesse em assumir a vaga e entregar a documentação solicitada.

12.5. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Juiz de Fora, 03 de outubro de 2022.

Profa. Leandra de Oliveira Cruz da Silva
Coordenadora Institucional do Programa PIBID/IF Sudeste MG
SIAPE 2577897

Prof. Damião de Sousa Vieira Júnior

Pró-Reitor de Ensino - IF Sudeste MG

Portaria nº 374, de 27 de abril de 2021

ANEXO I - EDITAL PIBID/IF Sudeste MG 02/2022

RELAÇÃO DE COORDENADORES DE ÁREA DOS SUBPROJETOS PIBID/IF SUDESTE MG

Subprojeto de Licenciatura	***Campus do IF Sudeste MG***	***Coordenador(es) de área***	***E-mail***
Educação Física	Barbacena	Eurico Peixoto César	eurico.cesar@ifsudestemg.edu.br
Educação Física	Rio Pomba	Priscila Gonçalves Soares	priscila.soares@ifsudestemg.edu.br
Interdisciplinar em Biologia e Química	Barbacena	José Emílio Zanzirolani de Oliveira Regina Lucia Pelachim Lianda	jose.zanzirolani@ifsudestemg.edu.br regina.lianda@ifsudestemg.edu.br
Interdisciplinar em Física e Matemática	Juiz de Fora	Victor José Vasquez Otoya Juliano Cezar Ferrreira	victor.vasquez@ifsudestemg.edu.br juliano.ferreira@ifsudestemg.edu.br
Letras	São João del Rei	Alex Mourão Terzi	alex.terzi@ifsudestemg.edu.br
Matemática	Rio Pomba	Marcos Barros de Paula	marcos.barros@ifsudestemg.edu.br
Matemática	Santos Dumont	Gabriel Luís da Conceição	gabriel.conceicao@ifsudestemg.edu.br

ANEXO II - EDITAL PIBID/IF Sudeste MG 02/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR SUPERVISOR

Dados Pessoais do Candidato

Nome completo:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento: / /
Endereço de moradia permanente do candidato		
Av/Rua:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	
Telefone:	Celular:	
Email:		

Dados profissionais do candidato

Nome da escola parceira do PIBID ao qual você está vinculado:						
Marque com X **seu tempo livre** para se dedicar ao PIBID.						
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã (08-12h)						
Tarde (14h-18h)						

Você **atesta** que **não recebe nenhum tipo de bolsa** do IF Sudeste MG ou de qualquer outra instituição de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão? ☐ Sim ☐ Não

Ao assinar, você atesta que todas as informações aqui declaradas são verídicas e que a constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Local e data:.....

Assinatura: .....

ANEXO III - EDITAL PIBID/IF Sudeste MG 02/2022

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

Carta de Intenção a Supervisor

Faça uma auto declaração destacando:

- A motivação de seu interesse em participar das atividades do PIBID;
- confirme a carga horária semanal que você dispõe para dedicar-se às atividades do PIBID/IFSudeste MG como ações nas escolas e participação de reuniões periódicas com a equipe do PIBID;
- seu conhecimento dos objetivos do PIBID/IF Sudeste MG;
- uma proposta de ação como supervisor no programa PIBID/IF Sudeste MG; e
- sinta-se livre para destacar outros elementos que julgar necessário.

NOME:.....

CPF: .....

Para: Coordenador de Área do PIBID/IF Sudeste MG
Assunto: Carta de intenções para seleção de professor supervisor do PIBID/IF Sudeste MG

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IV - EDITAL PIBID/IF Sudeste MG 02/2022

FICHA DE CADASTRO

Dados Pessoais do Candidato

Nome completo:_____		
CPF:	RG:	Data de Nascimento: / /
Endereço		
Av/Rua:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	
Telefone:	Celular:	
Email:		

Dados Bancários

Código do Banco:	Nome do Banco:
Número da Agência (com DV):	Nome da Agência:
Número da Conta Corrente:	

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do candidato